



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

APOSENTADOS e PENSIONISTAS do IPREMA

PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA

Dias úteis, das 8 às 16 horas, durante o período de 16 de setembro a 18 de novembro/2024

Rua Coronel Fagundes 180, Centro, Mairiporã/SP.

Apresentar no ato da prova de vida o documento de Identificação original com foto e comprovante de endereço atualizado.

A não realização da prova de vida acarreta a suspensão do pagamento do benefício.

Em caso de dúvidas ligue para o Iprema: (11) 4419-2477 - WhatsApp

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mairiporã - IPREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE INABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** torna público e para conhecimento de todos, que o (a) candidato (a) **ROGÉRIO WILSON BATISTA**, classificado (a) em 65º lugar na ampla concorrência, para o cargo de **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL**, no Processo Seletivo nº 01/2024, foi considerado (a) **INABILITADO (A)** para o exercício do cargo, por não atendimento às exigências do Edital.

Mairiporã, 24 de setembro de 2024

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MAIRIPORÃ/ SP - 2024

Membros da Comissão e Organizadoras:

Debora Pereira e Faro Micheli Cardoso da Silva
Patricia Altavista Oliveira
Sueli Rodrigues Caetano Severino

Participação do evento do “Dia Nacional da Pessoa com Deficiência”

- Capoeira APAE
- Oficina de Hip Hop com Elvys e DJ Black Sea
- Varal Pense um Mundo Inclusivo – MAIPEDE
- Oficina Abayomi – AMAPAM
- Expoandante – Thiago Silva
- INTERACT- Brincadeiras e Arte Rotary
- Oficina Desvendando a Alimentação Infantil -Buna Matos e MAIPEDE
- Artespelho- Exposição arte Julia Altavista

Agradecimentos

Interprete de Libras – Lubia Cristiane Pedroso de Souza Instituto Lara Mara de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Cultura.

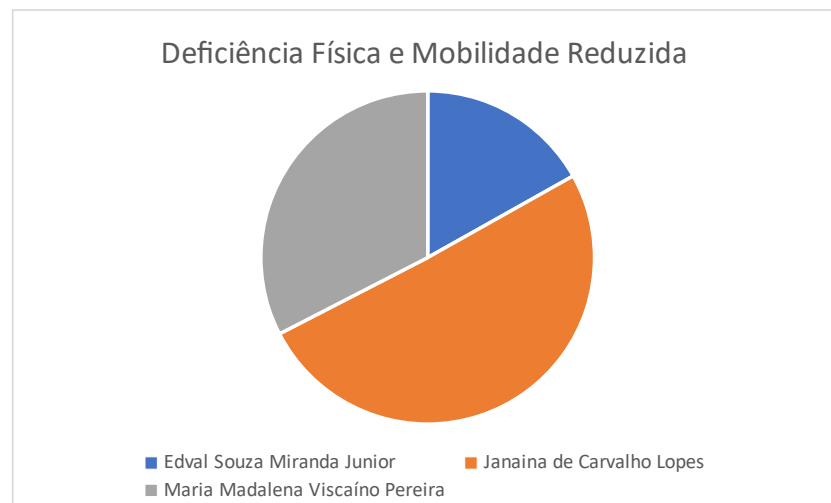
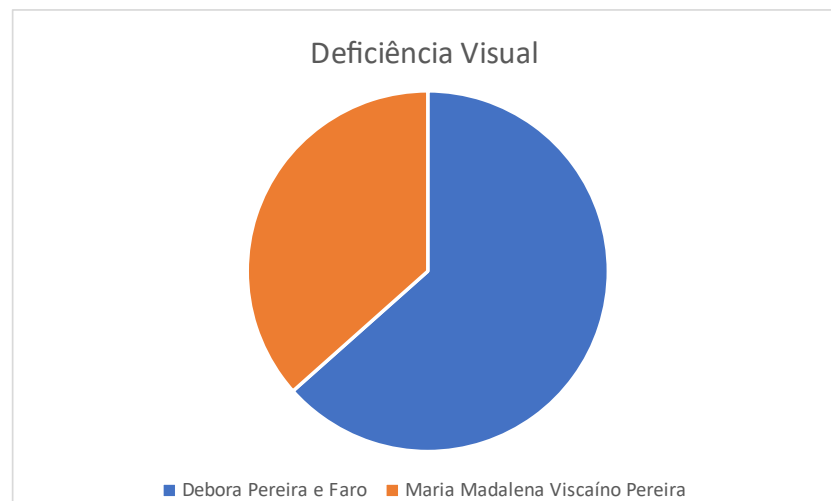
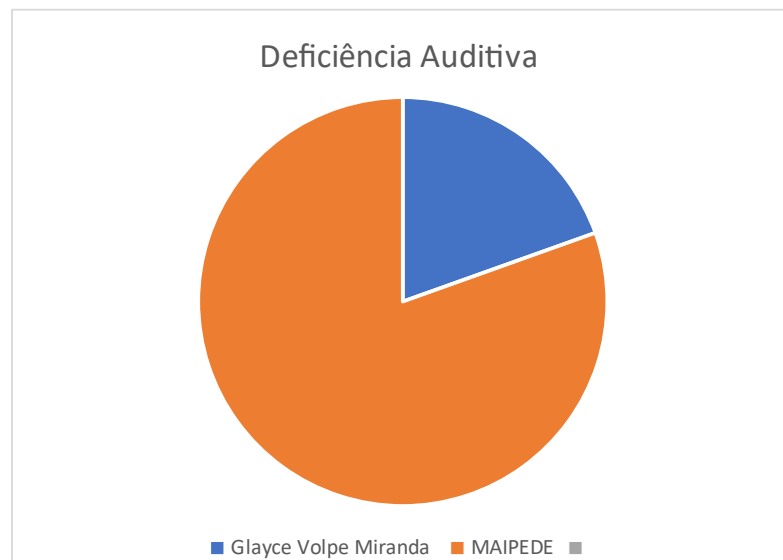
Colaboradores

Debora Pereira e Faro
Micheli Cardoso da Silva
Patricia Altavista Oliveira

Sueli Rodrigues Caetano Severino
Claudevalda Pereira de Souza
Rogeria Silva Cavalcante

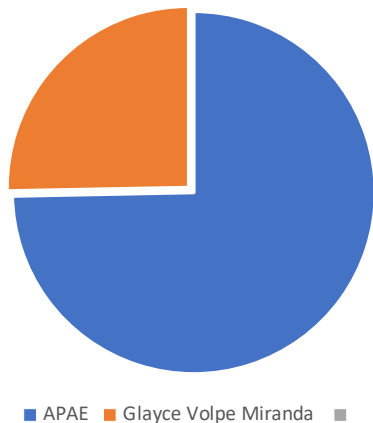
***** 101 eleitores *****

Local: Barracão da Cultura – Clube de Campo Endereço:
Rua Raimundo Cervenka, 36
Data:21/09/2024- 9:00 as 14:00

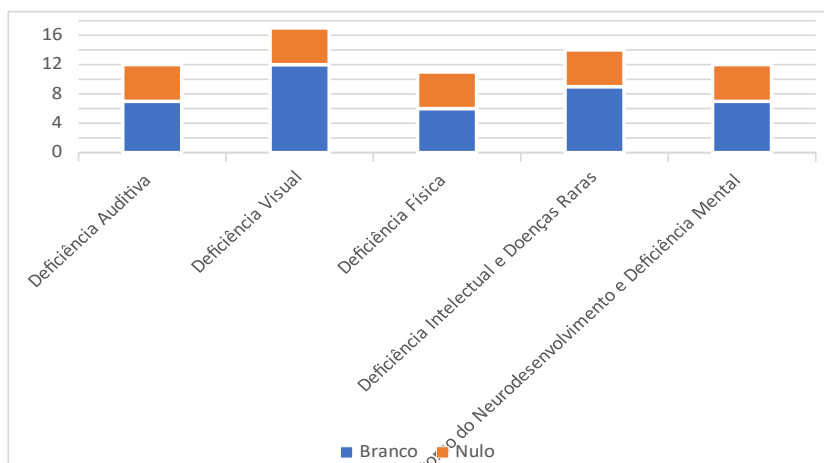
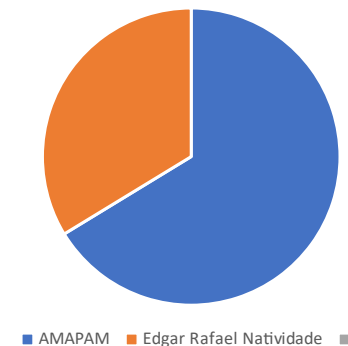




Deficiência Intelectual e Doenças Raras



Transtornos do Neurodesenvolvimento e Deficiência Mental



Nº DE VOTOS POR DEFICIÊNCIA

• Deficiência Auditiva

Nome	Nº de Votos
Glayce Volpe Miranda	17
MAIPEDE – Movimento pela Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com deficiência de Mairiporã	70
Votos Nulo	5
Votos Branco	7

• Deficiência Visual

Nome	Nº de Votos
Debora Pereira e Faro	52
Maria Madalena Viscaíno Pereira	30
Votos Nulo	5
Votos Branco	12

• Deficiência Física

Nome	Nº de Votos
Edval Souza Miranda Junior	15
Janaina de Carvalho Lopes	45
Maria Madalena Viscaíno Pereira	29
Votos Nulo	5
Votos Branco	6

• Deficiência Intelectual

Nome	Nº de Votos
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã	62
Glayce Volpe Miranda	21
Votos Nulo	5
Votos Branco	9

• Transtornos do Neurodesenvolvimento e Deficiência Mental

Nome	Nº de Votos
AMAPAM - Amigas Mães da APAE	57
Edgar Rafael Natividade	29
Votos Nulo	5
Votos Branco	7

RESULTADO

• Deficiência Auditiva

MAIPEDE - Movimento pela Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Mairiporã

• Deficiência Visual

TITULAR	Débora Pereira e Faro
SUPLENTE	Maria Madalena Viscaíno Pereira

• Deficiência Física e Mobilidade Reduzida

TITULAR	Janaina de Carvalho Lopes
SUPLENTE	Edval Souza Miranda Junior

• Deficiência Intelectual e Doenças Raras

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã

• Transtornos do Neurodesenvolvimento e Deficiência Mental

TITULAR	AMAPAM – Amigas Mães da APAE de Mairiporã
SUPLENTE	Edgar Rafael Natividade

Micheli Cardoso da Silva

Membro da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

Processo de Regularização Fundiária

Seguem abaixo as notificações - confrontantes, referentes ao processo de regularização fundiária de interesse social sendo desenvolvido no núcleo "Colinas de Mairiporã II", acompanhadas ao final do memorial descritivo e da peça gráfica mencionada para checagem, na página 7 desta edição.

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

MONTTECASA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORP. LTDA – EPP
LOTEAMENTO COLINAS DE MAIRIPORÃ II



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Colinas de Mairiporã II”, com acesso principal pela Rua das Colinas, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização são as matrículas 2.836 e 36.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante das áreas das matrículas 2.836 e 36.890, não necessariamente da área do Colinas de Mairiporã II, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Colinas de Mairiporã II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile dos Santos Bernardini Bueno

Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

DORETTO INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA
LOTEAMENTO COLINAS DE MAIRIPORã II

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Colinas de Mairiporã II”, com acesso principal pela Rua das Colinas, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização são as matrículas 2.836 e 36.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante das áreas das matrículas 2.836 e 36.890, não necessariamente da área do Colinas de Mairiporã II, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Colinas de Mairiporã II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile dos Santos Bernardini Bueno

Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

SR(A). RIOYTI YOKOMIZO
LOTEAMENTO COLINAS DE MAIRIPORã II

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Colinas de Mairiporã II”, com acesso principal pela Rua das Colinas, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização são as matrículas 2.836 e 36.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante das áreas das matrículas 2.836 e 36.890, não necessariamente da área do Colinas de Mairiporã II, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anu-

ência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Colinas de Mairiporã II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile dos Santos Bernardini Bueno

Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

SR(A). BERNARDINO DE MOARES JUNIOR
LOTEAMENTO COLINAS DE MAIRIPORã II

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Colinas de Mairiporã II”, com acesso principal pela Rua das Colinas, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização são as matrículas 2.836 e 36.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante das áreas das matrículas 2.836 e 36.890, não necessariamente da área do Colinas de Mairiporã II, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Colinas de Mairiporã II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile dos Santos Bernardini Bueno

Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LOTEAMENTO COLINAS DE MAIRIPORã II

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Colinas de Mairiporã II”, com acesso principal pela Rua das Colinas, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização são as matrículas 2.836 e 36.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante das áreas das matrículas 2.836 e 36.890, não necessariamente da área do Colinas de Mairiporã II, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Colinas de Mairiporã II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile dos Santos Bernardini Bueno

Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

VAPROMAR Empreendimentos imobiliários Ltda
LOTEAMENTO COLINAS DE MAIRIPORã II

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Ci-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

dade Legal

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Colinas de Mairiporã II", com acesso principal pela Rua das Colinas, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização são as matrículas 2.836 e 36.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante das áreas das matrículas 2.836 e 36.890, não necessariamente da área do Colinas de Mairiporã II, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Colinas de Mairiporã II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile dos Santos Bernardini Bueno

Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

HAKUY YOKOMIZO

LOTEAMENTO COLINAS DE MAIRIPORÃ II

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Colinas de Mairiporã II", com acesso principal pela Rua das Colinas, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização são as matrículas 2.836 e 36.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante das áreas das matrículas 2.836 e 36.890, não necessariamente da área do Colinas de Mairiporã II, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Colinas de Mairiporã II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile dos Santos Bernardini Bueno

Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO
Confrontantes (matrícula)

ESPÓLIO DE MONTA YOKOMIZO

LOTEAMENTO COLINAS DE MAIRIPORÃ II

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo "Colinas de Mairiporã II", com acesso principal pela Rua das Colinas, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização são as matrículas 2.836 e 36.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante das áreas das matrículas 2.836 e 36.890, não necessariamente da área do Colinas de Mairiporã II, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Colinas de Mairiporã II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile dos Santos Bernardini Bueno

Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

Memorial Descritivo
Núcleo Colinas de Mairiporã II

Um núcleo habitacional urbano, denominado Colinas de Mairiporã II, localizado no bairro Terra Preta, município e comarca de Mairiporã, com uma área de 219.719,47m²

Iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto 01, situado no limite entre o núcleo e Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda., deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.425.851,197 m e E: 336.946,370 m, com azimute de 93°09'36" e distância de 14,87 m;

Deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.425.850,456 m e E: 336.958,051 m, com azimute de 93°37'54" e distância de 11,70 m;

Deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.425.849,999 m e E: 336.965,247 m, com azimute de 93°37'54" e distância de 7,21 m;

Deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.425.848,636 m e E: 336.978,841 m, com azimute de 95°43'41" e distância de 13,66 m;

Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Domingos Cândido até o marco ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.425.847,481 m e E: 336.989,754 m, com azimute de 96°02'21" e distância de 10,97 m;

Deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o marco ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.425.845,552 m e E: 337.022,098 m, com azimute de 93°24'46" e distância de 32,40 m;

Deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o marco ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.425.843,623 m e E: 337.054,442 m, com azimute de 93°24'46" e distância de 32,40 m;

Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.425.843,051 m e E: 337.065,745 m, com azimute de 92°53'56" e distância de 11,32 m;

Deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o marco ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.425.841,179 m e E: 337.098,785 m, com azimute de 93°14'33" e distância de 33,09 m;

Deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o marco ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.425.838,661 m e E: 337.130,574 m, com azimute de 94°31'47" e distância de 31,89 m;

Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Pedro Paulo da Fonseca até o marco ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.425.837,483 m e E: 337.141,777 m, com azimute de 96°00'01" e distância de 11,26 m;

Deste, segue confrontando e divisando com a Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.425.834,083 m e E: 337.190,463 m, com azimute de 93°59'42" e distância de 48,81 m;

Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Antonio Álvaro Simões de Souza, Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. e Rua José Alexandre dos Santos até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.425.825,422 m e E: 337.319,713 m, com azimute de 93°50'01" e distância de 129,54 m;

Deste, segue confrontando e divisando com o Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.425.823,055 m e E: 337.353,088 m, com azimute de 94°03'24" e distância de 33,46 m;

Deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.425.820,317 m e E: 337.391,693 m, com azimute de 94°03'24" e distância de 38,70 m;

Deste, segue confrontando e divisando com a Rua João Puga Dias até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.425.820,317 m e E: 337.403,958 m, com azimute de 90°00'00" e distância de 12,26 m;

Deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.425.817,658 m e E: 337.437,666 m, com azimute de 94°30'39" e distância de 33,81 m;

Deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.425.815,035 m e E: 337.471,195 m, com azimute de 94°28'23" e distância de 33,63 m;

Deste, segue confrontando e divisando com a Rua José Luis de Moraes até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.425.813,863 m e E: 337.488,819 m, com azimute de 93°48'10" e distância de 17,66 m;

Deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.425.811,415 m e E: 337.518,698 m, com azimute de 94°41'03" e distância de 29,98 m;

Deste, segue confrontando e divisando com Montecasa Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda. até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.425.809,044 m e E: 337.549,193 m, com azimute de 94°26'45" e distância de 30,59 m;

Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.425.791,636 m e E: 337.548,682 m, com azimute de 181°41'01" em arco de 17,43 m e raio 141,18;

Deste segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.425.778,421 m e E: 337.546,484 m, com azimute de 189°26'24" e distância de 13,40 m;

Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.425.767,320 m e E: 337.543,335 m, com azimute de 195°50'15" e distância de 11,54 m;

Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7.425.745,750 m e E: 337.537,827 m, com azimute de 194°19'31" e distância de 22,26 m;

Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 27 definido pelas co-



ordenadas N: 7.425.735,053 m e E: 337.534,054 m, com azimute de 199°25'49" e distância de 11,34 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.425.723,884 m e E: 337.529,897 m, com azimute de 200°24'46" e distância de 11,92 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.425.713,192 m e E: 337.525,799 m, com azimute de 200°58'14" e distância de 11,45 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.425.702,244 m e E: 337.521,868 m, com azimute de 199°45'06" e distância de 11,63 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.425.691,245 m e E: 337.517,685 m, com azimute de 200°49'20" e distância de 11,77 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.425.679,610 m e E: 337.513,467 m, com azimute de 199°55'35" e distância de 12,38 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.425.667,977 m e E: 337.509,085 m, com azimute de 200°38'34" e distância de 12,43 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.425.656,385 m e E: 337.504,809 m, com azimute de 200°14'43" e distância de 12,35 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7.425.650,353 m e E: 337.503,275 m, com azimute de 194°16'24" e distância de 6,22 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.425.644,012 m e E: 337.501,140 m, com azimute de 198°36'09" e distância de 6,69 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.425.630,684 m e E: 337.495,528 m, com azimute de 202°50'15" e distância de 14,46 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.425.597,387 m e E: 337.479,448 m, com azimute de 205°46'34" e distância de 36,98 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.425.577,509 m e E: 337.464,461 m, com azimute de 217°00'52", em arco de 24,90 m e raio de 401,56;
Deste segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 40 definido pelas coordenadas N: 7.425.558,770 m e E: 337.453,687 m, com azimute de 209°53'48", em arco de 21,64 m e raio de 137,75;
Deste segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.425.533,126 m e E: 337.444,557 m, com azimute de 199°35'53" e distância de 27,22 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.425.525,027 m e E: 337.443,049 m, com azimute de 190°32'40" e distância de 8,24 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.425.521,080 m e E: 337.442,549 m, com azimute de 187°13'44" e distância de 3,98 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.425.517,066 m e E: 337.442,008 m, com azimute de 187°40'34" e distância de 4,05 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 45 definido pelas coordenadas N: 7.425.509,204 m e E: 337.441,062 m, com azimute de 186°51'32" e distância de 7,92 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 46 definido pelas coordenadas N: 7.425.509,253 m e E: 337.440,675 m, com azimute de 277°16'47" e distância de 0,39 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 47 definido pelas coordenadas N: 7.425.500,338 m e E: 337.439,660 m, com azimute de 186°29'22" e distância de 8,97 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.425.491,251 m e E: 337.438,705 m, com azimute de 186°00'06" e distância de 9,14 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 49 definido pelas coordenadas N: 7.425.491,060 m e E: 337.440,433 m, com azimute de 96°18'43" e distância de 1,74 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 50 definido pelas coordenadas N: 7.425.483,198 m e E: 337.439,486 m, com azimute de 186°52'01" e distância de 7,92 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 51 definido pelas coordenadas N: 7.425.475,404 m e E: 337.438,727 m, com azimute de 185°33'54" e distância de 7,83 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 52 definido pelas coordenadas N: 7.425.459,270 m e E: 337.436,820 m, com azimute de 186°44'19" e distância de 16,25 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 53 definido pelas coordenadas N: 7.425.451,354 m e E: 337.437,068 m, com azimute de 178°12'27", em arco de 7,98 m e raio de 19,35;
Deste segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 54 definido pelas coordenadas N: 7.425.442,589 m e E: 337.435,502 m, com azimute de 190°07'58" e distância de 8,90 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 55 definido pelas coordenadas N: 7.425.429,318 m e E: 337.432,547 m, com azimute de 192°33'02" e distância de 13,60 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 56 definido pelas coordenadas N: 7.425.423,680 m e E: 337.430,950 m, com azimute de 195°49'18" e distância de 5,86 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 57 definido pelas coordenadas N: 7.425.409,990 m e E: 337.427,070 m, com azimute de 195°49'18" e distância de 14,23 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 58 definido pelas coordenadas N: 7.425.402,258 m e E: 337.424,795 m, com azimute de 196°23'54" e distância de 8,06 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 59 definido pelas coordenadas N: 7.425.390,794 m e E: 337.422,121 m, com azimute de 193°07'38" e distância de 11,77 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 60 definido pelas coordenadas N: 7.425.381,057 m e E: 337.418,797 m, com azimute de 198°50'49" e distância de 10,29 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 61 definido pelas coordenadas N: 7.425.371,841 m e E: 337.414,516 m, com azimute de 204°55'00" e distância de 10,16 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 62 definido pelas coordenadas N: 7.425.369,317 m e E: 337.413,863 m, com azimute de 194°30'20" e distância de 2,61 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 63 definido pelas coordenadas N: 7.425.361,737 m e E: 337.409,332 m, com azimute de 210°52'15" e distância de 8,83 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 64 definido pelas coordenadas N: 7.425.355,418 m e E: 337.405,777 m, com azimute de 209°21'34" e distância de 7,25 m;

Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 65 definido pelas coordenadas N: 7.425.349,392 m e E: 337.402,048 m, com azimute de 211°45'13" e distância de 7,09 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 66 definido pelas coordenadas N: 7.425.343,831 m e E: 337.398,631 m, com azimute de 211°34'08" e distância de 6,53 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 67 definido pelas coordenadas N: 7.425.336,829 m e E: 337.394,039 m, com azimute de 213°15'16" e distância de 8,37 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 68 definido pelas coordenadas N: 7.425.329,724 m e E: 337.389,811 m, com azimute de 210°45'40" e distância de 8,27 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 69 definido pelas coordenadas N: 7.425.322,621 m e E: 337.385,469 m, com azimute de 211°26'01" e distância de 8,33 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 70 definido pelas coordenadas N: 7.425.321,969 m e E: 337.386,405 m, com azimute de 124°49'29" e distância de 1,14 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 71 definido pelas coordenadas N: 7.425.288,436 m e E: 337.365,685 m, com azimute de 211°42'41" e distância de 39,42 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 72 definido pelas coordenadas N: 7.425.289,083 m e E: 337.364,528 m, com azimute de 299°13'25" e distância de 1,33 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 73 definido pelas coordenadas N: 7.425.274,034 m e E: 337.356,109 m, com azimute de 209°13'25" e distância de 17,24 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 74 definido pelas coordenadas N: 7.425.258,681 m e E: 337.347,527 m, com azimute de 209°12'21" e distância de 17,59 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 75 definido pelas coordenadas N: 7.425.238,007 m e E: 337.338,828 m, com azimute de 202°49'17", em arco de 22,49 m e raio de 100,85;
Deste, segue confrontando e divisando com a Avenida Demétrio Leônidas Konides até o ponto 76 definido pelas coordenadas N: 7.425.219,710 m e E: 337.333,181 m, com azimute de 197°09'01" e distância de 19,15 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 77 definido pelas coordenadas N: 7.425.216,954 m e E: 337.321,530 m, com azimute de 256°41'42", em arco de 13,13 m e raio de 8,89;
Deste confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 78 definido pelas coordenadas N: 7.425.231,155 m e E: 337.303,539 m, com azimute de 308°17'09" e distância de 22,92 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 79 definido pelas coordenadas N: 7.425.241,124 m e E: 337.291,647 m, com azimute de 309°58'24" e distância de 15,52 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 80 definido pelas coordenadas N: 7.425.259,767 m e E: 337.271,644 m, com azimute de 312°59'02" e distância de 27,34 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 81 definido pelas coordenadas N: 7.425.263,410 m e E: 337.265,086 m, com azimute de 299°03'31", em arco de 7,55 m e raio de 18,99;
Deste segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 82 definido pelas coordenadas N: 7.425.279,096 m e E: 337.245,596 m, com azimute de 308°49'32" e distância de 25,02 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 83 definido pelas coordenadas N: 7.425.289,196 m e E: 337.233,511 m, com azimute de 309°53'27" e distância de 15,75 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 84 definido pelas coordenadas N: 7.425.308,180 m e E: 337.208,214 m, com azimute de 306°53'04" e distância de 31,63 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 85 definido pelas coordenadas N: 7.425.317,193 m e E: 337.195,164 m, com azimute de 304°38'03" e distância de 15,86 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 86 definido pelas coordenadas N: 7.425.325,575 m e E: 337.182,415 m, com azimute de 303°19'23" e distância de 15,26 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 87 definido pelas coordenadas N: 7.425.327,835 m e E: 337.176,918 m, com azimute de 292°20'44" e distância de 5,94 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 88 definido pelas coordenadas N: 7.425.341,457 m e E: 337.159,100 m, com azimute de 307°23'57" e distância de 22,43 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 89 definido pelas coordenadas N: 7.425.356,029 m e E: 337.141,017 m, com azimute de 308°51'42" e distância de 23,22 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 90 definido pelas coordenadas N: 7.425.370,563 m e E: 337.123,092 m, com azimute de 309°02'14" e distância de 23,08 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Arnaldo Pereira de Camargo até o ponto 91 definido pelas coordenadas N: 7.425.386,359 m e E: 337.103,939 m, com azimute de 309°30'43" e distância de 24,83 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Bernardino de Moraes J. até o ponto 92 definido pelas coordenadas N: 7.425.402,814 m e E: 337.119,008 m, com azimute de 42°28'57" e distância de 22,31 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Bernardino de Moraes J. até o ponto 93 definido pelas coordenadas N: 7.425.427,969 m e E: 337.144,874 m, com azimute de 45°47'49" e distância de 36,08 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 94 definido pelas coordenadas N: 7.425.439,138 m e E: 337.154,017 m, com azimute de 39°18'21" e distância de 14,43 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 95 definido pelas coordenadas N: 7.425.444,059 m e E: 337.148,865 m, com azimute de 313°41'06" e distância de 7,12 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 96 definido pelas coordenadas N: 7.425.454,507 m e E: 337.138,549 m, com azimute de 315°21'54" e distância de 14,68 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 97 definido pelas coordenadas N: 7.425.460,362 m e E: 337.134,330 m, com azimute de 324°13'27" e distância de 7,22 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 98 definido pelas coordenadas N: 7.425.466,191 m e E: 337.130,078 m, com azimute de 323°53'16" e distância de 7,21 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 99 definido pelas coordenadas N: 7.425.472,288 m e E: 337.125,919 m, com azimute de 325°42'08" e distância de 7,38 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 100 definido pelas coordenadas N: 7.425.478,419 m e E: 337.122,243 m, com azimute de 329°03'16" e distância de 7,15 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 101 definido pelas coordenadas N: 7.425.482,797 m e E: 337.119,048 m, com azimute de 323°52'49" e distância de 5,42 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 102 definido pelas coordenadas N: 7.425.503,230 m e E: 337.107,406 m, com azimute de 330°19'44" e distância de 23,52 m;



Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 103 definido pelas coordenadas N: 7.425.508,292 m e E: 337.104,580 m, com azimute de 330°49'16" e distância de 5,80 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 104 definido pelas coordenadas N: 7.425.513,592 m e E: 337.102,499 m, com azimute de 338°33'33" e distância de 5,69 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 105 definido pelas coordenadas N: 7.425.518,902 m e E: 337.100,143 m, com azimute de 336°04'56" e distância de 5,81 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 106 definido pelas coordenadas N: 7.425.524,059 m e E: 337.098,040 m, com azimute de 337°48'34" e distância de 5,57 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 107 definido pelas coordenadas N: 7.425.530,328 m e E: 337.096,038 m, com azimute de 342°17'20" e distância de 6,58 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 108 definido pelas coordenadas N: 7.425.536,337 m e E: 337.094,449 m, com azimute de 345°11'03" e distância de 6,22 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 109 definido pelas coordenadas N: 7.425.544,899 m e E: 337.091,914 m, com azimute de 343°30'36" e distância de 8,93 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 110 definido pelas coordenadas N: 7.425.552,787 m e E: 337.089,904 m, com azimute de 345°42'07" e distância de 8,14 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 111 definido pelas coordenadas N: 7.425.560,209 m e E: 337.087,765 m, com azimute de 343°55'29" e distância de 7,72 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 112 definido pelas coordenadas N: 7.425.568,331 m e E: 337.085,221 m, com azimute de 342°36'22" e distância de 8,51 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 113 definido pelas coordenadas N: 7.425.576,248 m e E: 337.082,890 m, com azimute de 343°35'55" e distância de 8,25 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 114 definido pelas coordenadas N: 7.425.584,062 m e E: 337.080,788 m, com azimute de 344°56'19" e distância de 8,09 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 115 definido pelas coordenadas N: 7.425.595,764 m e E: 337.077,285 m, com azimute de 343°20'17" e distância de 12,22 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 116 definido pelas coordenadas N: 7.425.603,059 m e E: 337.075,119 m, com azimute de 343°27'53" e distância de 7,61 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 117 definido pelas coordenadas N: 7.425.629,922 m e E: 337.071,847 m, com azimute de 353°03'15", em arco de 27,19 m e raio de 81,22;
Deste segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 118 definido pelas coordenadas N: 7.425.641,753 m e E: 337.071,451 m, com azimute de 358°05'07" e distância de 11,84 m;
Deste, segue confrontando e divisando com a Rua Jandira de Lima Camargo até o ponto 119 definido pelas coordenadas N: 7.425.649,205 m e E: 337.057,214 m, com azimute de 297°37'54" e distância de 16,07 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Rioyti Yokomizo até o ponto 120 definido pelas coordenadas N: 7.425.661,536 m e E: 337.041,208 m, com azimute de 307°36'35", em arco de 20,21 m e raio de 681,76;
Deste segue confrontando e divisando com Rioyti Yokomizo até o ponto 121 definido pelas coordenadas N: 7.425.678,362 m e E: 337.023,447 m, com azimute de 313°27'05" em arco de 24,50 m e raio de 140,56;
Deste segue confrontando e divisando com Rioyti Yokomizo até o ponto 122 definido pelas coordenadas N: 7.425.700,917 m e E: 337.008,101 m, com azimute de 325°46'05" e distância de 27,28 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Rioyti Yokomizo até o ponto 123 definido pelas coordenadas N: 7.425.716,194 m e E: 336.985,266 m, com azimute de 293°11'00" e distância de 6,12 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Quadra A do loteamento Colinas de Mairiporã II até o ponto 124 definido pelas coordenadas N: 7.425.721,82 m e E: 336.982,86 m, com azimute de 290°14'22" e distância de 5,85 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Quadra A do loteamento Colinas de Mairiporã II até o ponto 125 definido pelas coordenadas N: 7.425.727,31 m e E: 336.980,83 m, com azimute de 280°43'37" e distância de 5,32 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Quadra A do loteamento Colinas de Mairiporã II até o ponto 126 definido pelas coordenadas N: 7.425.732,54 m e E: 336.979,84 m, com azimute de 270°8'30" e distância de 20,88 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Walter Martins Corrêa até o ponto 127 definido pelas coordenadas N: 7.425.753,424 m e E: 336.979,789 m, com azimute de 89°50'06" e distância de 29,88 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo até o ponto 128 definido pelas coordenadas N: 7.425.778,109 m e E: 336.979,413 m, com azimute de 359°07'33" e distância de 24,69 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Walter Martins Corrêa até o ponto 129 definido pelas coordenadas N: 7.425.781,068 m e E: 336.952,609 m, com azimute de 276°17'58" e distância de 26,97 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Walter Martins Corrêa até o ponto 130 definido pelas coordenadas N: 7.425.780,975 m e E: 336.949,194 m, com azimute de 268°25'57" e distância de 3,42 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Rioyti Yokomizo até o ponto 131 definido pelas coordenadas N: 7.425.782,103 m e E: 336.943,232 m, com azimute de 280°43'06" e distância de 6,07 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Rioyti Yokomizo até o ponto 132 definido pelas coordenadas N: 7.425.795,475 m e E: 336.941,361 m, com azimute de 352°01'57" e distância de 13,50 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Rioyti Yokomizo até o ponto 133 definido pelas coordenadas N: 7.425.808,033 m e E: 336.939,603 m, com azimute de 352°01'57" e distância de 12,68 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Rioyti Yokomizo até o ponto 134 definido pelas coordenadas N: 7.425.819,520 m e E: 336.937,028 m, com azimute de 347°21'55" e distância de 11,77 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Rioyti Yokomizo até o ponto 135 definido pelas coordenadas N: 7.425.831,051 m e E: 336.935,592 m, com azimute de 352°53'54" e distância de 11,62 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Rioyti Yokomizo até o ponto 136 definido pelas coordenadas N: 7.425.836,975 m e E: 336.935,100 m, com azimute de 355°15'14" e distância de 5,94 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Rioyti Yokomizo até o ponto 137 definido pelas coordenadas N: 7.425.842,053 m e E: 336.932,814 m, com azimute de 335°45'56" e distância de 5,57 m;
Deste, segue confrontando e divisando com Rioyti Yokomizo até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.425.852,017 m e E: 336.931,525 m, com azimute de 352°37'57" e distância de 10,05 m, vértice inicial deste perímetro, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os valores foram calculados no plano de projeção UTM.

Seu poste apagou?

DISQUE ILUMINAÇÃO

0800 778 7272

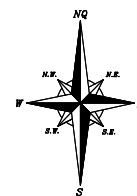
PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SERVIÇOS URBANOS



Peça Gráfica



Perímetro do núcleo Colinas II



**SEJA CONSCIENTE,
ECONOMIZE ÁGUA**



**NÃO SE CALE, AQUI
VOCÊ ESTÁ PROTEGIDA.**

EM SITUAÇÃO DE RISCO, PEÇA AJUDA.

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL É CRIME.

Se precisar, fale ou faça
o gesto com as mãos.



**PERGUNTAS E RESPOSTAS
NO QR CODE**

OU ACESSE: MULHER.SP.GOV.BR/NAOSECALE

LIGUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS